

DECRETO Nº 17/2020

Suplementa e reduz códigos
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 2220/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE

2026-Unidade de Atendimento a Saúde			35.000,00
449052.00.00.00.0040-Equipamento Mat. Permanente(196)		35.000,00	
SubTotal	35.000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	35.000,00		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 35.000,00 pela redução dos seguintes códigos orçamentários:

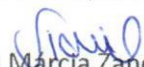
SECRETARIA DA SAÚDE


2026-Unidade de Atendimento a Saúde			35.000,00
90.30.00.00.00.0040-Material de Consumo(186)		35.000,00	
SubTotal	35.000,00		
TOTAL DA REDUÇÃO	35.000,00		

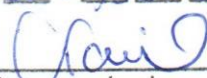
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2020.

Registre-se e Publique-se


Tânia Marcia Zanella
Secretária da Administração


Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:
02/04/20 à 13/04/20.

Responsável